



# Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 06 de Junho de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6502

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Atos Oficiais	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	66
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	73
IPML- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	75

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**DECRETO Nº 140, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em  
especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c., art.182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as  
disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com as alterações  
introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da  
lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** o princípio da homologia das formas;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade do feito;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar  
nº 442/2009, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta do Processo  
Administrativo nº 45.473, de 2 de outubro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 70, de 20 de março de 2023,  
publicado no Diário Oficial de 28 de março de 2023, retornando à vigência o Decreto  
anteriormente revogado, qual seja, Decreto nº 377, de 23 de agosto de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se o Decreto nº 70, de 20 de março de 2023.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do  
mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 142, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 828, de 29 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o que consta do Decreto nº 328, de 15 de julho de 2022, de regularização da “VILLA SAN MARINO” como loteamento de acesso controlado;

**CONSIDERANDO** a solicitação de regularização de equipamentos de uso coletivo implantado nas áreas públicas internas, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 27.683/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o art. 5º do Decreto nº 328/2022, acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

(...)

§ 3º Com a permissão de uso de que trata este artigo, fica a permissionária responsável por implantar melhorias nas áreas públicas objeto desta permissão, desde que com a prévia aprovação e/ou autorização da municipalidade, bem como proceder regularizações de construções previamente implantadas, sendo que tais melhorias não serão objeto de ressarcimento pelo município.” (NR).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 143, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Lei nº 6.602, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e Fundo Municipal do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018, e dá outras providências.

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o inciso VIII, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 6.602, de 27 de setembro de 2021, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 52.332, de 25 de novembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 6.602, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e do Fundo Municipal do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018 e demais normas federais baixadas no âmbito do Sistema Nacional de Emprego (SINE), fica regulamentada na conformidade das disposições deste Decreto.

**Art. 2º** O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Limeira, identificado pela sigla CTER/Limeira será constituído por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

**I** - 03 (três) representantes do Poder Público, indicados por cada um dos seguintes órgãos:

**a)** 01 (um) representante e seu respectivo suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação;

**b)** 01 (um) representante e seu respectivo suplente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM;

**c)** 01 (um) representante e seu respectivo suplente do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT);

**II** - 03 (três) representantes dos trabalhadores, indicados por cada uma das seguintes entidades:

**a)** 01 (um) representante e seu respectivo suplente do Sindicato dos Comerciantes de Limeira (SINECOL);

**b)** 01 (um) representante e seu respectivo suplente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Limeira;

**c)** 01 (um) representante e seu respectivo suplente da USTL - União Sindical dos Trabalhadores de Limeira.

**DECRETO Nº 143, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Regulamenta a Lei nº 6.602, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda e Fundo Municipal do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.667/2018, e dá outras providências.

fl. 2

**III** - 03 (três) representantes dos Empregadores, indicados por cada uma das seguintes entidades:

**a)** 01 (um) representante e seu respectivo suplente da Associação Comercial de Limeira - ACIL e/ou Sindicato do Comércio Varejista de Limeira;

**b)** 01 (um) representante e seu respectivo suplente do Sindicato Patronal das Indústrias da Construção de Limeira (SINCAF);

**c)** 01 (um) representante e seu respectivo suplente do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP);

**§ 1º** O mandato de cada representante será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

**§ 2º** Pelas atividades exercidas no CTER/Limeira, seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

**Art. 3º** O Fundo Municipal do Trabalho, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação será gerenciado pelo CTER/Limeira e operado contabilmente pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** A execução orçamentária do Fundo Municipal do Trabalho, obedecerá às normas sobre contabilidade pública, dispostas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 5º** Caberá ao CTER/Limeira a elaboração do seu Regimento Interno, bem como Regimento do Fundo Municipal do Trabalho.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.421, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 151, inciso III, e bem como por infringência ao art. 139, incisos II, III e IX, art. 140, inciso XV e art. 156, incisos IV, VI, e XIII, todos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** todo o teor dos Processos Administrativos protocolados sob nº 42.692, de 26 de agosto de 2022 e nº 47.031, de 26 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Demitir a Sr.<sup>a</sup> **Elza Maria Bull Queiroz**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau “D”, Nível 2, Salário: R\$ 2.044,52 (dois mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

Republicado por conter incorreção.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO), DE 26 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, parágrafo segundo da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como o disposto no art. 118, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Limeira, alterado pela Emenda à Lei Orgânica do Município de nº 11-A, de 26/4/94, que reservam o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que os nomeados pelas Portarias nº 879, nº 883, nº 885, nº 888, nº 892, nº 893, nº 897, nº 901 e nº 906, de 11 de abril de 2023 não assumiram o cargo de Auxiliar Administrativo;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 17.991, de 24 de março de 2023, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO), DE 26 DE MAIO DE 2023.**

fl.2

**PORTARIA Nº 1.435/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **PATRICIA SOARES TEIXEIRA** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.308,73 (dois mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIA Nº 1.436/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **FABIANA DE OLIVEIRA ZANCHETTA** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.308,73 (dois mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1.437/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **GIAN PIERO NICOLA GALLIANI FONTANA** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.308,73 (dois mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1.438/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **VERÔNICA PEREIRA DE FREITAS** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ R\$ 2.308,73 (dois mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1.439/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **ANDERSON AUGUSTO DA SILVA** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ R\$ 2.308,73 (dois mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1.440/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **ISABELLA DIBBERN PIRES** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.308,73 (dois mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO), DE 26 DE MAIO DE 2023.**

fl.3

**PORTARIA Nº 1.441/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **CINDY CRISTINA BISCA** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.308,73 (dois mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1.442/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **RENATO SILVA DE FARIAS** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.308,73 (dois mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 1.443/2023**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **KEREN HAPUQUE VIANA DAS MERCES** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.308,73 (dois mil, trezentos e oito reais e setenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o que estabelece o Capítulo 8 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas com deficiência.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2023.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.495, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 19.283, de 29 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, publicada em 26 de abril de 2023, a apuração dos fatos ocorridos na EMEIEF “Prof. Arlindo de Salvo”, conforme os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 19.283, de 29 de março de 2023, Boletim de Ocorrência nº EE4964-1/2023 - 1ª Edição, fl. 5, relatório emitido pelo Diretor da referida escola, fls. 8 e 9, e parecer jurídico de fls. 21 a 25, em face da ocasião em que o(a) servidor(a) público(a) municipal, M. F. E., no exercício de suas funções, supostamente, teria cometido infrações, que, possivelmente, violam seus deveres funcionais nos termos dos incisos IX e XI, do art. 139 e inciso VII, do art. 156, todos da Lei Complementar Municipal nº 41/1991, ficando o caso submetido à Comissão, que deverá apurar os fatos do referido Processo Administrativo, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Raquel Spinelli Melo Silva, Diretora de Escola, registro funcional nº 651150, 2. Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e 3. Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1. Ana Emília da Silva Oliveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 754722 e 2. Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, que atuarão na ausência de membro titular.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1.495, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

fl.2

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.496, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 56.797/2021,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Decisória**, constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 56.797/2021, envolvendo o Guarda Civil Municipal A. A. M. de B., registro funcional nº 828475, que dão conta de que o referido servidor, quando convocado pelo Comando à comparecer na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, deixou de se apresentar em data designada; tal conduta, poderá incidir em infração disciplinar tipificada no art. 76 § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros: **1.** Sr.<sup>a</sup> Helena Regina Teixeira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703311, **2.** Sr. Eudário Cabral Belém, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692891; e **3.** Sr. Tiago da Silveira Lima, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: **1.** Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, **2.** Sr. Gilson Benedito de Oliveira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 665088, **3.** Sr. Wagner Luis da Silva, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

**D)** Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor.

**E)** A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

**F)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**PORTARIA Nº 1.496, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

fl.2

**G)** A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

**H)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**D)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.497, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 28.491/2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância Investigativa**, constituída pela Portaria nº 2.227, de 10 de agosto de 2021, publicada em 11 de agosto de 2021, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 60.387/2022, envolvendo o servidor efetivo da Guarda Civil Municipal de Limeira, que dão conta de que o referido servidor teria usado de sua função para dar credibilidade à transações e convencer terceiros ao firmar contratos e obter vantagens diante da falta de entrega de bens e/ou serviços; tais fatos poderão configurar infração disciplinar, prevista na Lei Complementar nº 622/2011; apurando ainda, quaisquer outros fatos conexos a esses e averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A Comissão será composta pelos seguintes membros: **1.** Sr.<sup>a</sup> Helena Regina Teixeira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703311, **2.** Sr. Eudário Cabral Belém, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692891; e **3.** Sr. Tiago da Silveira Lima, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 692921, sob a presidência da primeira.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: **1.** Sr. Alceu Aparecido Costa Moreira Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 626651, **2.** Sr. Gilson Benedito de Oliveira, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 665088, **3.** Sr. Wagner Luis da Silva, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 703109, que atuarão em caso de impedimento e impossibilidade dos primeiros.

**D)** Em situações que demandem substituição do Presidente Titular designado em caso de férias, afastamentos, licenças e outros, deverá ser decidida em reunião dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar designada e registrada em ata, sendo necessário a acessão do Corregedor.

**E)** A substituição dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar será decidida em reunião de todos os membros e registrada em ata.

**F)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**PORTARIA Nº 1.497, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

fl.2

**G)** A presente Comissão deverá ser instalada em uma das salas da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Limeira, localizada a Rua Maestro Arthur Giambelli, nº 869, Jardim Santa Cecília.

**H)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**D)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.501, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 8.865, de 15 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município em 26 de abril de 2023, a apuração da responsabilidade do (a) servidor (a) N. A. de C., Monitor, registro funcional nº 790923-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nos fatos narrados no Processo Administrativo nº 8.865, de 15 de fevereiro de 2023, que dão conta que o (a) servidor (a) teria infringido o disposto no art. 139, incisos I e X, art. 140, inciso XV e art. 163, da Lei Complementar nº 41/1991, o que configura inassiduidade habitual passível de pena de demissão, nos termos do art. 156, inciso III, do mesmo diploma legal.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, 2. Sr.<sup>a</sup> Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025 e 3. Sr.<sup>a</sup> Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1.Sr. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, 2. Sr. Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 1.501, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

f1.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.502, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 16.731, de 21 de março de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de abril de 2023, a apuração dos fatos ocorridos no CEIEF “Governador Mário Covas”, conforme os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 16.731, de 21 de março de 2023, Boletim de Ocorrência nº DT4972-1/2023 - 1ª Edição, emitido em 20 de março de 2023, na Delegacia de Defesa da Mulher - DDM, fls.6, Ata lavrada pela direção da referida escola, em maio do corrente ano, fl. 11, parecer jurídico, fls. 15 a 19, e demais relatos apensados, ficando o caso submetido à apreciação da Comissão, que deverá apurar os fatos do referido Processo Administrativo, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Raquel Spinelli Melo Silva, Diretora de Escola, registro funcional nº 651150, 2. Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e 3. Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1. Gleyce Viana dos Santos, Procurador Jurídico, registro funcional nº 790699 e 2. Kátia Romina de Lima Bernardo, Diretor de Escola, registro funcional nº 822639-2, que atuarão na ausência de membro titular.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 1.502, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

fl.2

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.503, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 59.320, de 15 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, publicada em 26 de abril de 2023, a apuração da responsabilidade da servidora E. C. de S. R., monitor, registro funcional nº 76887-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos fatos narrados no Processo Administrativo nº 59.320/2022, que dão conta que o (a) servidor (a) teria infringido o disposto nos artigos 139, incisos I e X, 140, inciso XV e 163, da Lei Complementar nº 41/1991, o que configura inassiduidade habitual passível de pena de demissão, nos termos do art. 156, inciso III, do mesmo diploma legal.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, 2. Sr.<sup>a</sup> Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025 e 3. Sr.<sup>a</sup> Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1.Sr. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978, 2. Sr. Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 1.503, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

f1.2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.505, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 35, 36, 37 e 38 da Lei Complementar nº 461/09 e suas alterações, e

**CONSIDERANDO** a livre escolha de atribuição de classes, nos termos do artigo 8º, parágrafo 1º, da Resolução SME nº 11/2022, publicada no dia 8 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Remover, “ex-officio”, **Franciane da Cunha Vieira**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 860409/5, da EMEIEF “Prof.ª Raquel Aparecida Gonçalves Franceschi” para a EMEIEF “Dr. Waldemar Lucato”.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**REVOGAÇÕES DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1.506/2023**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.145, de 2 de agosto de 2021, que designou a professora **Tatiane Bertanha Novais Evangelista**, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF “Vereador Mauro Sérgio Vieira”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2023.

**PORTARIA Nº 1.507/2023**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 337, de 11 de março de 2022, que designou a professora **Juceni Medeiros Furtado**, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF “Prof. José Paulino Araújo Vargas”.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2023.

**REGISTREM-SE** e cumpram-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**REVOGAÇÕES DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR  
DE ESCOLA, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

fl. 2

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.510, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 17.194, de 7 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 977, de 18 de abril de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **KÁTIA REGINA NIELSEN MACIEL** para o cargo de Estimulador Pedagógico, Referência 49, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.510, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

f1.2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.511, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta dos Processos Administrativos nº 28.862, de 19 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **Otávio Rocha Esperança**, do cargo efetivo de Nutricionista, Referência 49, Grau “A”, Nível 1, que equivale a R\$ 5.452,89 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.512, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta dos Processos Administrativos nº 29.629, de 23 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Alexandra Daniela Jacintho Lei Rosa**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 5, Grau “C”, Nível 1, que equivale a R\$ 2.126,48 (dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.513, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 22.230, de 12 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, constituída pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município em 26 de abril de 2023, a apuração da responsabilidade do (a) servidor (a) público (a), P. C. L., registro funcional nº 069129-11, Secretário de Escola, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nos fatos narrados nos Processos Administrativos nº 22.230/2023 e 18.289/2023, que dão conta que o (a) servidor (a) teria infringido o disposto nos artigos 139, incisos I, III, IV e XI, art. 140, inciso XV e art. 156, incisos VI e XIII, todos da Lei Complementar nº 41/1991, apurando ainda, outros fatos conexos a esses, averiguando eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, indicando, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública..

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Dr. Marco Antonio Teixeira de Camargo Barhun, Procurador Jurídico, registro funcional nº 53520, 2. Sr.ª Gisele Cristina da Silva Marchi, Monitor, registro funcional nº 730025 e 3. Sr.ª Selma Martins Pinto, Guarda Civil Municipal, registro funcional nº 60224, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1.Sr.ª Ana Emília da Silva Oliveira, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 754722, 2. Sr.ª Luciana Toquini de Lima Silva, Diretor de Escola, registro funcional nº 806331, além dos suplentes designados na Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, que atuarão nos impedimentos dos titulares.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**PORTARIA Nº 1.513, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1.514, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

fl.1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo Administrativo nº 2.465, de 19 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Designar à **Comissão de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, publicada em 26 de abril de 2023, para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 2.465/2023, que se refere ao furto de um equipamento Datashow, patrimônio nº 138787, um ventilador de parede, patrimônio nº 208072, um rádio gravador, patrimônio nº 141527, dez boneca “Bebezinho”, cinco jogos de cozinha, sete lâmpadas Led Bulbo de 30wts, três torneiras comuns, duas torneiras de bebedouro refrigerado e uma torneira de pia com filtro, objetos estes desprovidos de identificação de patrimônio, que guarneciam as instalações da EMEIEF “Aracy Nogueira Guimarães”, da Secretaria Municipal de Educação, sita na Avenida Dr. Antonio de Luna nº 1.465, Parque Residencial Aeroporto, e conforme registro do Boletim de Ocorrência nº AU0847-1/2023, emitido em 18 de janeiro de 2023, através da Delegacia Eletrônica (fls. 03 e 05) e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

**B)** A comissão será composta pelos seguintes membros: 1. Raquel Spinelli Melo Silva, Diretora de Escola, registro funcional nº 651150, 2. Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e 3. Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, sob a presidência do primeiro.

**C)** Comporão, ainda, como suplentes: 1. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e 2. Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, que atuarão na ausência de membro titular.

**D)** Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

**E)** A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

**PORTARIA Nº 1.514, DE 1º DE JUNHO DE 2023.**

fl.2

**F)** O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**G)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO***Republicado por conter incorreção*

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura ([www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br)), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias a partir de 03 de junho de 2023.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2019****DENTISTA I**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
14	31040	RAFAELA TABADA LUCATELLI	49	A	1	SAUDE

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 81/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.884/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO PSICOLÓGICO CREDENCIADO NO C.R.P E POLÍCIA FEDERAL PARA REAVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA INDIVIDUAL PARA PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/06/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 194/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31.094/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/06/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 119/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19.435/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SUPORTE NUTRICIONAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/06/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21.190/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SUPORTE NUTRICIONAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27/06/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: [www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br) ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 05 de junho de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 95/2023 para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (LITOTRIPSIA COM

IMPLANTE DE CATÉTER DUPLO J, RETIRADA DE CATÉTER DUPLO J E URETEROLITOTRIPSIA FLEXÍVEL), que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 05 de junho de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 12/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NO CRUZAMENTO DA AVENIDA COMENDADOR AGOSTINHO PRADA COM AVENIDA EDUARDO PEIXOTO NO JARDIM NOVA EUROPA-CONTRATO FINISA N° 0609.517-44 CAIXA, que a sessão pública ocorrida no dia 16/05/2023 foi Revogada pela Autoridade Competente.

Limeira, 31 de maio de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 160/2022 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS, que os itens adjudicados para a empresa Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, foram Revogados pela Autoridade Competente.

Limeira, 31 de maio de 2023

Dr. Vitos S. C dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 76/2023 para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSOM, que o recurso interposto pela empresa HOSPITAL DIA OFTALMOLOGICO LTDA, foi Indeferido pela Autoridade Competente.

Limeira, 02 de junho de 2023

Dr. Vitos S. C dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 11/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL VIADUTO JÂNIO QUADROS CONTRATO FINISA N°0609.517-44, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO a seguinte licitante, por ter cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 11/2023:

JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 62.162.847/0001-20;

Limeira, 01 de junho de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 79/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BABADORES, TOALHAS, LENÇÓIS, COBERTORES, FRALDAS E PAPÉIS DE LENÇOL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para as empresas JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, LUZS CONSULTORIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP, PHOENIX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CONFECÇÕES GIGANTEX LTDA, WELLINGTON RICARDO SIMONETTI ME , pelo valor total de R\$ 178.097,50 (cento e setenta e oito mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 29 de maio de 2023

André Luis de Francesco – Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 15/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS E CASA

DO CASEIRO NA EMEIEF PROFª MARIA MADALENA VASCONCELLOS DA SILVA, para a empresa BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA, pelo valor total de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 31 de maio de 2023

André Luis de Francesco – Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 63/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA SANITÁRIA PARA ATENDER A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, para a empresa P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA ME, pelo valor total de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 31 de maio de 2023

André Luis de Francesco – Secretário Municipal de Educação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 77/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, para a empresa COMERCIAL MILENIUM LTDA ME, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 31 de maio de 2023

Luiz Augusto Zanon – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 08/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS COM. JAMIL ABRAÃO SAAD, RUA MAESTRO ANACLETO BARROSO, RUA PÉROLA NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA-CONTRATO DE REPASSE Nº 918172/2021/MDR/CAIXA-OPERAÇÃO 1079947-25-CONTRATO FINISA Nº 0599-691-37, para a empresa SR VALE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 827.596,75 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 01 de junho de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Carta Convite nº 09/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PORTARIA E FECHAMENTO COM ALAMBRADO NO PERÍMETRO DA ÁREA DE EXPANSÃO DO ATERRO SANITÁRIO-FASE III CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44-CAIXA, para a empresa J.C.M. CONSTRUOTRA LTDA, pelo valor total de R\$ 322.330,02 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta reais e dois centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 01 de junho de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### EXTRATO DE CONTRATO, ATA E ADITIVO

CONTRATO Nº: 128/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023, PROCESSO Nº: 28.428/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de projetos de construção e reforma para adequar as dependências do Teatro Vitória para recebimento de AVCB, CONTRATADA: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda, CNPJ nº. 64.141.708/0001-45, VALOR: R\$ 1.028.670,72 (um milhão vinte e oito mil seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023, PRAZO: por 04 (quatro) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 133/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023, PROCESSO Nº: 48.999/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para duplicação de recapeamento de trecho da Av. Araras, entre Rua Teixeira Marques e Via Francisco D'Andrea, Jardim Bela Vista – Limeira/SP – Contrato Finisa nº 0609.517-44, CONTRATADA: Total Pav Construção e Locação Ltda, CNPJ nº 15.019.222/0001-23, VALOR: R\$ 1.220.279,50 (um milhão duzentos e vinte mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023, PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem serviço.

ATA Nº: 149/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 192/2022, PROCESSO Nº: 40.080/2022, OBJETO: Eventual aquisição de uniformes para agentes de trânsito, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Mafro Indústria de Confecções Ltda, CNPJ nº 08.113.055/0001-10, VALOR TOTAL: R\$ 106.294,10 (cento e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos), DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 30 de maio de 2023.

ATA Nº: 150/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2023, PROCESSO Nº: 6.930/2023, OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada para realização de transporte intermunicipal, EMPRESA DETENTORA DA ATA: Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 07.670.122/0001-34, VALOR TOTAL: R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais), DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 30 de maio de 2023.

ATA Nº: 153/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023, PROCESSO Nº: 45.593/2022, OBJETO: Eventual aquisição de uniformes e agasalhos, EMPRESA DETENTORA DA ATA: M2M Confecções Ltda, CNPJ nº 48.135.786/0001-80, VALOR TOTAL: R\$ 134.696,75 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023, PRAZO: Por 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir de 02 de junho de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 134/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 10/2021 - PROCESSO Nº: 16.803/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico nas ruas Iguacú, Laranjal, Ponta Porã, São José, 22 de Julho e 9 de Novembro, todas da Cidade de Limeira/SP – Contrato de Repasse Nº 912940/2021/MDR/CAIXA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DE CONTRATO, CONTRATADA: PPF Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 08.920.322/0001-60, VALOR: R\$ 143.953,74 (cento e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 294/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 74/2022 - PROCESSO Nº: 23.284/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico de média e alta complexidade (litotripsia com implante de catéter duplo j, retirada de catéter duplo j e ureterolitotripsia flexível), PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Lavoura e Lavoura S/S Ltda, CNPJ nº 20.350.094/0001-36, DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 15 de junho de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 308/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 05/2022 - PROCESSO Nº: 26.634/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de travessia fluvial entre o Conjunto Residencial Victor D'andrea e o Parque das Nações – Limeira- Contrato Finisa Nº 0599.691-37 CAIXA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Romaréllo Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ nº. 08.743.495/0001-50, DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023, PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27 de maio de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 41/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 17/2022 - PROCESSO Nº: 26.633/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de dispositivo de drenagem no Córrego da Graminha, acesso ao Condomínio Monte Carlo - Rua Francisco de Muno - Contrato Finisa nº 0609.517-44, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Romaréllo Terraplenagem e Construções Ltda, CNPJ nº. 08.743.495/0001-50, DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023, PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 27 de maio de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 340/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07/2022 – PROCESSO Nº 24.476/2023, objeto: Eventual aquisição de medicamentos para atendimento a mandados judiciais ativos e com previsão para inclusão de novos atendimentos, levantados pela progressão da demanda, TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INTERESSADA: CM Hospitalar S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04, REPACTUAÇÃO DE VALOR: Fica repactuado o valor do item 16 para R\$ 578,33 (quinhentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 116/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 05/2023 - PROCESSO Nº: 28.766/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para modernização e implantação de iluminação led na Avenida Mal. Arthur da Costa e Silva e na Praça Roberto Landell de Moura - Contrato de Repasse nº 917961/2021/MDR/Caixa - Operação 1079173-51, RENEGOCIAÇÃO COM DECRÉSCIMO DE VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: Reazo Construções Ltda, CNPJ nº 01.589.915/0001-47, VALOR DO DECRÉSCIMO: R\$ 12,71 (doze reais e setenta e um centavos), DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

#### Errata

Na publicação do dia 01 de junho de 2023, referente ao Contrato nº: 114/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019, OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento automatizado para realização de exames coagulométricos, com fornecimento de insumos (reagentes), CONTRATADA: Labinbraz Comercial Ltda, CNPJ nº. 73.008.682/0001-52, ONDE SE LÊ: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 114/2019, LEIA-SE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 114/2019. As demais informações permanecem inalteradas.

**EDITAL Nº 05/2023**

*Daniel de Campos, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,*

*Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.171/2019, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28/2020:

O Município de Limeira, na forma da Lei,

**Processo Administrativo nº 22.782/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA LUIZA ALICE ZANINI MACHADO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0005-0006 Quadra Especial "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 34.198/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **SONIA APARECIDA ORTOLAN** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0645 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 40.573/2021**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **FRANCISCO CARLOS CALABRIA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 116 Quadra "J", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 31.821/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOSÉ APARECIDO SIMÕES** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 358 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 41.450/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANNA FRANCO DOS SANTOS** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 89/90 Quadra "G", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 37.231/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIO HESPANHOL** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 367/368 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 31.815/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA BENEDITA EPHIGENIA BRASOLIN DE MORAES** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0210 Quadra "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 13.386/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LAZARA ALVES FERRAZ DOS SANTOS** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 946/947 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 46.161/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ROSA BENVENUTO OLIVEIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 46/47 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 39.970/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTONIO LUCIANO BOSQUEIRO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 639 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 43.301/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **CARLOS ALBERTO BUENO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 967 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 44.611/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **CELSO PRADO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 489/490 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 30.435/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTONIO PERES** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 105 Quadra "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 38.130/2021**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **WALTER DE CARVALHO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0046 Rua "1", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 43.079/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **BRUNO SCHENOOR** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 260, Quadra "única", do Cemitério Municipal dos Pires. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 44.236/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **SYLVIA APARECIDA BARROS DE LUCA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 13/14, Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 46.686/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOSÉ MANFRÉ** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 483, Quadra "J", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 46.679/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ÂNGELO SUSSEGAN** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0101, Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 50.771/2022**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JUVITA PINATO TEIXEIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0086, Quadra "G", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 11.774/2023**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANGELO GIACON** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 509/510 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 18.298/2023**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTONIO ALVES DOS SANTOS** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 131/132, Quadra "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo Administrativo nº 10.646/2023**, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ERCILIO DOMINGUES FRANCO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 142, Quadra "G", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**Processo administrativo nº 10.028/2023**, faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LUIZ (FILHO DE HENRIQUE KRES E BALBINA KRES)** para que compareçam à administração do cemitério municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0093, Quadra "C", do cemitério municipal saudade i. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

**DANIEL DE CAMPOS**

Secretário de Assuntos Jurídicos

**PORTARIA SME nº 28, de 05 de junho de 2023.**

**ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO**, Secretário Municipal de Educação,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 367 de 28 de outubro de 2021, e a indicação constante no processo protocolado na PML, sob nº 30.749, de 29 de maio de 2023,

**AUTORIZA** a ocupação das dependências da zeladoria da “**EMEIEF PASTOR ISMAEL PEREIRA DO LAGO**”, por um ano, pela senhora **Cátia Cristina Martins Rodrigues**, RG. 26.500.668-5, Monitor.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 23 de março de 2023, revogadas as disposições contrárias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.



**CAE**  
**Conselho de Alimentação Escolar**  
Rua João Kuhl Filho, S/Nº - Vila São João  
Parque Cidade - Limeira - SP  
CEP: 13.480-731 - Telefone: 19 3441-2562

## CONVOCAÇÃO PARA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022

**O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)**, por meio deste Presidente, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.089, de 05 de Outubro de 2018, e Regimento Interno, **CONVOCA** os (as) senhores (as) membros para a **5ª Reunião Ordinária** do ano de 2.023, que se realizará no dia **07 de junho**, quarta-feira, às 14h, na Sede do Conselho, localizada na Rua João Kuhl Filho s/nº, Vl. São João - Parque Cidade de Limeira - para apreciação, discussão e votação da seguinte Pauta:

- 1** - Recepção dos Conselheiros;
- 2** - Informes Gerais;
- 3** - Análise de Ofícios e Comunicados recebidos;
- 4** - Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária – 10/05/2023;
- 5** - Relatos das últimas visitas realizadas;
- 6** - Leitura e aprovação da minuta do Regimento Interno.

Limeira, 02 de junho de 2023.

**Eduardo Ferreira dos Santos**  
Presidente do CAE

**EDITAL Nº 870/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **JOÃO MARIA FRANCA**

Endereço: **RUA JOSE CARLOS SIMÕES LEITE, 25 - JD. DAS PAINEIRAS**

Inscrição Cadastral: **3971.052.000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **327,84 m<sup>2</sup>**

Auto de Infração: **9/2023**

Processo: **5141/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis)**, referente ao **Auto de Infração 9/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1148/2022 (Limpeza Geral Do Imóvel)**, emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 871/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49/2023**

Nome: **FRANCISCO CARLOS LEMOS**

Endereço: **RUA GERALDO BONATTI, 161 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4473.005.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **207,43 m<sup>2</sup>**

Processo: **23744/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1129/2022 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 872/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 641/2023**

Nome: **FABIO VIANA DA SILVA**

Endereço: **RUA SRA MARINA MOYSES ELIAS, 82 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4480023000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **26664/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 873/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1055/2023**

Nome: **VILMAR PEDRO ABRAHAO SILVESTRE**

Endereço: **RUA LEONYLDA CARNEIRO DA SILVA, 65 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4905044000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **29314/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 874/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 1049/2023**

Nome: **JOEL MATIAS**

Endereço: **RUA LEONYLDA CARNEIRO DA SILVA, 169 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4905031000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00**

Processo: **29313/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 875/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1048/2023**

Nome: **GERALDO JERONIMO GUEDES**

Endereço: **RUA LEONYLDA CARNEIRO DA SILVA, 188 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4906023000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **225,00**

Processo: **29312/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 876/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1117/2023**

Nome: **ALEXANDRE BISPO**

Endereço: **RUA GERALDO BONATTI, 26 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4486024000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00**

Processo: **29315/2023**

Aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos

à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 877/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1118/2023**

Nome: **NIVALDO DA SILVA MARTINS**

Endereço: **RUA GERALDO BONATTI, 34 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4486025000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **29316/2023**

Aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 878/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1119/2023**

Nome: **EMERSON FABIANO BOTECHIA**

Endereço: **RUA GERALDO BONATTI, 42- RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4486026000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **29317/2023**

Aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 879/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 1115/2023**

Nome: **FERNANDO DELGADO DE QUEIROZ**

Endereço: **RUA GERALDO BONATTI, 33- RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4473021000**

Área do Terreno (m²): **204,00**

Processo: **29318/2023**

Aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 880/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 936/2023**

Nome: **ALEX VINICIUS DE ALMEIDA**

Endereço: **RUA GERALDO BONATTI, 106 - RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4486034000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **26665/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 881/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 317/2023**

Nome: **FABIO DA SILVA RIBEIRO**

Endereço: **RUA JOSÉ PAULO MASSARI, 441 - JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5166017000**

Área do Terreno (m²): **205, 25**

Processo: **17315/2023**

Aos vinte e um dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 882/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 736/2023**

Nome: **PAULO DOS SANTOS SILVA**

Endereço: **RUA JOSÉ PAULO MASSARI, 131 - JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5180009000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **29307/2023**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 883/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 788/2023**

Nome: **ANDRESSA OSAWA MASSARI**

Endereço: **RUA BENEDITO LUCIO DE SOUZA, 112 - JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5180036000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **29310/2023**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 884/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 787/2023**

Nome: **ALCIDES DE OLIVEIRA FILHO**

Endereço: **RUA BENEDITO LUCIO DE SOUZA, 96 - JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5180034000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **29309/2023**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 885/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 962/2023**

Nome: **NATALIA BATISTA GOMES ARANTES**

Endereço: **RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA, 889 - JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5177011000**

Área do Terreno (m²): **213,60**

Processo: **29311/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 886/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 644/2023**

Nome: **ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA MARCOLINO RODRIGUES JACOB, 129 - JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5172008000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **29306/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 887/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 796/2023**

Nome: **CLAUDINEIA APARECIDA TEIXEIRA**

Endereço: **RUA PEDRO JOAQUIM DE MENEZES, 372 - RESD. MORADA DAS ACÁCIAS**

Inscrição Cadastral: **4407022000**

Área do Terreno (m²): **207,00**

Processo: **29303/2023**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 888/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 797/2023**Nome: **MARIA PEREIRA DA CRUZ**Endereço: **RUA SEBASTIÃO ARAUJO SILVA, 692 - RESD. NOBREVILLE**Inscrição Cadastral: **4127003000**Área do Terreno (m²): **202,50**Processo: **29304/2023**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 889/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 730/2023**Nome: **ANALIA SEBASTIANA RIBEIRO**Endereço: **RUA HIA ROSENTHAL SPILBERG, 757 - JD. DA GRAMINHA**Inscrição Cadastral: **3218010000**Área do Terreno (m²): **188,33**Processo: **29297/2023**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 890/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 634/2023**Nome: **EDSON HENRIQUE PIRES**Endereço: **RUA ANDRE CASSIANO ROSSETO MARTINS RAMOS, 75 - JD. RESD. GUIMARÃES**Inscrição Cadastral: **3787026000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **145,00**Processo: **29299/2023**Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 891/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1113/2023**Nome: **LUIZ DE JESUS FERNANDES**Endereço: **RUA LUIZ ANGELO CORTE, 152 - JD. RESD. SANTA AMALIA**Inscrição Cadastral: **3512021000**Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **140,00**Processo: **29298/2023**

Aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 892/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 718/2023**

Nome: **JOSE UMBELINO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA LUIZ OMETTO NETO, 238 - JD. RES. ADELIA CAVICCHIA GROTTA**

Inscrição Cadastral: **1981014000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **175,00**

Processo: **29296/2023**

Aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 893/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 648/2023**

Nome: **NARCIZO FASCION ESPOLIO**

Endereço: **RUA DO ROSARIO, 186 - VILA GLORIA**

Inscrição Cadastral: **0327002000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **29295/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 894/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 643/2023**

Nome: **HENRIQUE ROSSETI ESPOLIO**

Endereço: **RUA DA BOA MORTE, 1163 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0165020000**

Área do Terreno (m²): **261,30**

Processo: **29292/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 895/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 667/2023**

Nome: **FABIANO FERREIRA DE ARAUJO**

Endereço: **RUA JAYME ROSSI, 584 - RESD. RECANTO VERDE**

Inscrição Cadastral: **4329007000**

Área do Terreno (m²): **202,62**

Processo: **29300/2023**

Aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 896/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1112/2023**

Nome: **DANIEL VIVONA**

Endereço: **RUA SENADOR VERGUEIRO, 145 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0089003000**

Area do Terreno (m²) : **551,45**

Processo: **29294/2023**

Aos dezenove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 897/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 666/2022**

Nome: **PATRICIA GOMES PACHECO**

Endereço: **RUA PEDRO JOAQUIM DE MENEZES, 286 - RESD. MORADA DAS ACÁCIAS**

Inscrição Cadastral: **4404050000**

Área do terreno (m²) : **235,62**

Processo: **29301/2023**

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sa. Advertido(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015 - compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que corresponde **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CONFORME DISPÕE O ITEM 8.2 DO ANEXO I DA PORTARIA CVS 10/17, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 19.364/15	DATA DO PROTOCOLO	23/04/2015
Nº L.T.A.	007/21	DATA DO DEFERIMENTO	02/02/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL	LAR UMA NOVA ESPERANÇA		
ENDEREÇO	RUA LIMEIRA, Nº 982, CHÁCARA CATAPANI		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-002 UF SP
RESP. LEGAL	MARIO DE ARAUJO	CPF	172.XXX.XXX-11
RESP.TÉC.PROJ.	MARCELO MOREIRA RIBEIRO	CPF	154.XXX.XXX-56
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A26897-6 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 02/02/2021, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 19.364/15.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 05 de junho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 49.709/21	DATA DO PROTOCOLO	10/11/2021
Nº L.T.A.	007/23	DATA DO DEFERIMENTO	04/04/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	OTAVIANO APARECIDO COQUELETE LEMOS		
ENDEREÇO	RUA GUARARAPES, Nº 557, VILA CLAUDIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-405 UF SP
RESP. LEGAL	OTAVIANO APARECIDO COQUELETE LEMOS	CPF	914.XXX.XXX-78
RESP.TÉC.PROJ.	JACQUELINE NOGUEIRA DE MORAES	CPF	455.XXX.XXX-36
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A174776-2 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 04/04/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 49.709/21.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 05 de junho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 23.090/19	DATA DO PROTOCOLO	08/05/2019
Nº L.T.A.	006/23	DATA DO DEFERIMENTO	24/03/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	VIDA BELA CASA DE CUIDADOS LTDA ME		
ENDEREÇO	AV. DR. LAURO CORREA DA SILVA, Nº 3115, JARDIM ADÉLIA CAVICCHIA GROTTA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-631 UF SP
RESP. LEGAL	IVETE APARECIDA VIEIRA CORREA	CPF	051.XXX.XXX-18
RESP.TÉC.PROJ.	JOÃO VITOR THOMAZINI	CPF	318.XXX.XXX-70
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A60836-0 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 24/03/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 23.090/19.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 05 de junho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 26.004/21	DATA DO PROTOCOLO	16/06/2021
Nº L.T.A.	069/21	DATA DO DEFERIMENTO	11/11/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA SORRISO LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA SARGENTO PIERROTI, Nº 106 E 116, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-134 UF SP
RESP. LEGAL	LUCIANA ISABEL RUEDA ESTEVÃO	CPF	299.XXX.XXX-18
RESP.TÉC.PROJ.	CARLOS EDUARDO MANTOVANI GUERRA	CPF	368.XXX.XXX-54
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 506.939.449-1 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 11/11/2021, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 26.004/21.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 05 de junho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 52.895/21	DATA DO PROTOCOLO	30/11/2021
Nº L.T.A.	005/23	DATA DO DEFERIMENTO	10/03/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	MILIGRAMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA		
ENDEREÇO	RUA SARGENTO PIERROTI, Nº 364, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-134 UF SP
RESP. LEGAL	WALDOMIRO LEITE DA SILVA JR.	CPF	367.XXX.XXX-30
RESP.TÉC.PROJ.	LAIS MASSARO NOGUEIRA	CPF	418.XXX.XXX-40
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO A135681-0 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 10/03/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 52.895/21.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 05 de junho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 27.191/21	DATA DO PROTOCOLO	23/06/2021
Nº L.T.A.	004-23	DATA DO DEFERIMENTO	08/03/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINA DO SABER LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA PARAIBA, Nº 705, VILA CLAUDIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-560 UF SP
RESP. LEGAL	CLARICE AGUIAR VILARES	CPF	096.XXX.XXX-37
RESP.TÉC.PROJ.	BRUNO MILARÉ	CPF	414.XXX.XXX-96
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 506.973.371-9 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 08/03/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 27.191/21.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 05 de junho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 36.830/21	DATA DO PROTOCOLO	24/08/2021
Nº L.T.A.	082/21	DATA DO DEFERIMENTO	17/12/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL	FELIPPE ROBERTO DE CAMPOS MARTINS ME		
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 1050, VILA CLAUDIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-470 UF SP
RESP. LEGAL	FELIPPE ROBERTO DE CAMPOS MARTINS	CPF	423.XXX.XXX-57
RESP.TÉC.PROJ.	MURILO PELLEGRINO	CPF	368.XXX.XXX-33
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 506.913.206-6 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 17/12/2021, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 36.830/21.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 05 de junho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 4.785/22	DATA DO PROTOCOLO	03/02/2022
Nº L.T.A.	025/22	DATA DO DEFERIMENTO	26/08/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL	COLÉGIO BRINK BEM LTDA		
ENDEREÇO	RUA MANOEL DE ABREU, Nº 26, VILA CONCEIÇÃO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-328 UF SP
RESP. LEGAL	JULIANA SCALZITTI BUENO	CPF	327.XXX.XXX-92
RESP.TÉC.PROJ.	MAURÍCIO VENÂNCIO	CPF	120.XXX.XXX-02
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO A23859-7 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 26/08/2022, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.785/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 05 de junho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 32.758/22	DATA DO PROTOCOLO	01/07/2022
Nº L.T.A.	001/23	DATA DO DEFERIMENTO	03/02/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	MARIA IMACULADA MUNIZ RIBEIRO EIRELI		
ENDEREÇO	RUA EUCLIDES XAVIER DE LIMA, Nº 304, VILA ANITA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-305 UF SP
RESP. LEGAL	MARIA IMACULADA MUNIZ RIBEIRO	CPF	040.XXX.XXX-78
RESP.TÉC.PROJ.	HÉLIO AIRTON BUCK	CPF	851.XXX.XXX-15
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 060.145.822-7 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 03/02/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 32.758/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 05 de junho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 34.544/22	DATA DO PROTOCOLO	13/07/2022
Nº L.T.A.	003/23	DATA DO DEFERIMENTO	22/02/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL	DAMON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP		
ENDEREÇO	RUA TREZE DE MAIO, Nº 257, SALA 93, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-171 UF SP
RESP. LEGAL	JOÃO CARLOS THOMAZ	CPF	120.XXX.XXX-17
RESP.TÉC.PROJ.	VALÉRIA SABINO DE CAMPOS	CPF	139.XXX.XXX-14
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO 064.500.774-0 UF SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 22/02/2023, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 34.544/22.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 05 de junho de 2023.</p>			

		<b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 31.082/19	DATA DO PROTOCOLO		24/06/2019	
Nº L.T.A.	039/22	DATA DO DEFERIMENTO		16/12/2022	
NOME/RAZÃO SOCIAL	RECANTO DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO				
ENDEREÇO	RUA ALFREDO JOÃO STHALBERG, Nº 450, JARDIM SANTO ANDRÉ				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-105	UF	SP
RESP. LEGAL	DIÁCONO PEDRO BERNARDO	CPF	714.XXX.XXX-91		
RESP.TÉC.PROJ.	RONEI COSTA MARTINS SILVA	CPF	258.XXX.XXX-05		
CBO	CONSELHO	CAU	Nº. DE INSCRIÇÃO	A112727-6	UF   SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 16/12/2022, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 31.082/19.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 05 de junho de 2023.</p>					

		<b>VISA – COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE LTA</b>			
Nº PROCESSO	PML 26.102/21	DATA DO PROTOCOLO		16/06/2021	
Nº L.T.A.	000.000.0051-21	DATA DO DEFERIMENTO		01/09/2021	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE OFTALMOLOGIA COELHO LTDA				
ENDEREÇO	RUA SANTA CRUZ, Nº 1197, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-042	UF	SP
RESP. LEGAL	JOSÉ LUIZ COELHO SINHORETI	CPF	115.XXX.XXX-75		
RESP.TÉC.PROJ.	RENATO BINDILATTI LEITE DE BARROS	CPF	115.XXX.XXX-27		
CBO	CONSELHO	CREA	Nº. DE INSCRIÇÃO	506.022.300-3	UF   SP
<p>Carolina Nardi Duarte, Gerente de Divisão, Autoridade Sanitária-IV, cred. 86., no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o item 8.2 do Anexo I da Portaria CVS 10/17, consoante à análise físico-funcional realizada pelos técnicos competentes no projeto do processo acima mencionado, DEFERE em 01/09/2021, para os devidos fins, a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação – LTA, pleiteada. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 26.102/21.</p> <p>Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.</p> <p>Limeira, 05 de junho de 2023.</p>					

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE A ALÍNEA D, ITEM VI DO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 250/20, C.C. O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 13.033/22	DATA DO PROTOCOLO	21/03/2022
CNPJ/CPF	14.XXX.XXX/0001-06	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ACADEMIA PERSONAL SYSTEM LTDA		
ENDEREÇO	RUA DA IMPRENSA, Nº 288, PARQUE NOVO MUNDO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-370 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, fica consignado o seguinte ato:			
<p>Recurso protocolizado em 24/03/2023 sob VISA nº 1794/23, contra o Auto de Infração Sanitária (Covid 19) Série A nº 0465 lavrado contra o interessado em 15/03/2022, julgado INDEFERIDO, conforme alínea d, item VI do artigo 5º do Decreto Municipal nº 250/20. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 13.033/22.</p>			
Limeira, 05 de junho de 2023.			

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O DECRETO MUNICIPAL 250 DE 10 DE JULHO DE 2020, O ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 29.586/21	DATA DO PROTOCOLO	07/07/2021
CNPJ/CPF	39.XXX.XXX/0001-00	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOÃO BIAGIONI435XXXXXX90		
ENDEREÇO	RUA HENRIQUE FONSECA, Nº 30 JARDIM BARÃO DE LIMEIRA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-116 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao Decreto Municipal 250 de 10 de julho de 2020, artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa (Covid 19) Série A nº 0288</b>, lavrada contra o interessado em 08/05/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série A nº 0299 lavrado em 11/04/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais), mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 29.586/21.</p>			
Limeira, 05 de junho de 2023.			



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



**INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2023**

**O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 880 de 20 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Artigo 26º do decreto Federal 9.847 de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Artigo 16 da Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.538;

CONSIDERANDO a Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.948;

CONSIDERANDO o inciso VII do artigo 39 da IN 201-DG/PF, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o inciso VII e IX do artigo 8º da Lei Municipal nº 622 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o inciso VII do artigo 17 da Lei Municipal nº 622 de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer procedimentos para o controle do armamento, munição e equipamentos controlados, bem como disciplinar a autorização para a o uso e porte de arma de fogo pelo Guarda Civil Municipal de Limeira.

Fica estabelecido que:



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



## **CAPÍTULO I**

### **Controle de Armas, Munições e Equipamentos Controlados**

Artigo 1º - Fica a Inspetoria de logística e suprimentos responsável em coordenar e manter o serviço de armamento, munições e equipamentos controlados da Guarda Civil Municipal de Limeira/SP, devendo indicar um GCM como responsável pela armaria, o qual será designado em escala de serviço mensal;

§ 1º - Compete ao Responsável pela Armaria;

I – custodiar, organizar e distribuir itens do material bélico e equipamentos controlados, pertencentes ao patrimônio da Guarda Civil Municipal de Limeira/SP;

II - retirar as armas de fogo da instituição assim que disponibilizadas pelo poder judiciário e delegacias de polícia.

III – realizar periodicamente a cada 3 (três) meses inspeção nos armamentos e munições em cautela dos Guardas Civis Municipais;

IV – manter atualizado a Planilha Mapa de Armas e Munições de forma mensal, obedecendo as periodicidades da Escala de Serviço Mensal, devendo realizar a impressão e arquivo da Planilha, na qual deverá constar a conferência e assinaturas do responsável pela armaria, Inspetor e respectivo Subinspetor de Logística e Suprimentos e encaminhado ao Comando.



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



V – manter e organizar arquivo de toda documentação relacionada ao setor armaria, organizado em armário próprio ou banco de dados digital;

VI – encaminhar mensalmente, juntamente com o relatório de Mapa Armas e Munições, cópia dos termos de responsabilidade e cautela, Ordem de Retirada de Equipamentos e Livro de Carga e Controle de Armamento emitidos no período.

VII - os armamentos, munições e equipamentos controlados, deverão ser armazenados respeitando a legislação e normas próprias e de forma organizados e de fácil conferência.

VIII – as saídas dos materiais do setor de Armaria serão requisitadas por documento próprio, denominado Ordem de Retirada de Material, o qual será emitido pela Inspetoria de logística e Suprimentos e contendo informações a respeito do tipo, quantidade e o responsável pela retirada do material junto a Armaria, exceto os armamentos e munições, que na modalidade empréstimo diário, devem ser cedidos/pago para os Guardas Civis Municipais para uso exclusivo durante o turno de trabalho, devendo ser observado a habilitação técnica.

IX – A Ordem de Retirada de Material deve ter número sequencial, controlado pelo Inspetor de Logística e Suprimentos.

X – para fins de inspeção, fiscalização e controle, fica estabelecido o período da 1ª quinzena do mês de março de cada ano para a realização do inventário anual, das armas, munições e equipamentos controlados constantes no setor de armaria. Deverão participar do referido inventário, o responsável pela armaria, o subinspetor de logística e suprimentos, devendo ao



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



término do inventário, ser emitido relatório e encaminhado ao Comando.

Art. 2º - As armas de fogo, munições e equipamentos controlados deverão ser armazenados em local com acesso restrito e controlado.

I – o espaço de armazenamento das armas de fogo, munições e equipamentos controlados deverá possuir grades nas janelas e portas;

II - as armas de fogo, munições e equipamentos controlados deverão ser armazenados em armários de aço com tranca, ou em paletes, conforme especificações do fabricante, devendo ser descrito no Mapa de Armas a Sala e a numeração do armário onde se encontra o material;

III – fica proibido acesso a sala de armazenamento dos equipamentos bélicos de pessoas não autorizadas, podendo acessar o local somente servidores que trabalham no departamento, servidores que sejam designados pelo Comando, Inspeção de Logística Suprimentos, Corregedoria ou Secretário Municipal de Segurança.

### CAPÍTULO II

#### Porte de Arma de Fogo aos Guardas Cíveis Municipais

Art. 3º - Ao Guarda Civil Municipal, em razão de suas funções institucionais, é autorizado a portar arma de fogo fornecido pela corporação, em serviço ou fora deste, em local público ou privado, mesmo havendo aglomeração de pessoas, em evento de qualquer natureza, tais como no interior de igrejas, escolas públicas, estádios desportivos e clubes, em todo território do estado de São Paulo.



## Secretaria Municipal de SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL



§ 1º - O Guarda Civil Municipal deverá observar o disposto nesta Instrução Normativa e na legislação pertinente, respondendo nas esferas penal, civil e administrativa, por eventuais excessos, e trazer sempre consigo:

I – Identidade Funcional;

II – Porte de Armas Funcional;

III – em se tratando de carga pessoal, a respectiva cópia do Certificado de Registro de Arma de Fogo, fornecido pelo setor de Armaria da corporação;

§ 2º - O Guarda Civil Municipal poderá portar arma de fogo particular de uso permitido em serviço, que esteja cadastrada e registrada nos órgãos federais competentes e na efetiva equivalência de sua habilitação técnica.

I – ao utilizar sua arma de fogo particular legalizada, em serviço, em conjunto com a arma da corporação, deverá tomar os devidos cuidados de ocultá-la, sem todavia, comprometer a estética do uniforme.

Art. 4º - O Guarda Civil Municipal, no período de folga, deverá portar arma de fogo de forma velada, especialmente nos locais onde haja aglomeração de pessoas, evitando constrangimentos a terceiros, salvo quando em atendimento de ocorrências que deparar e o emprego de forma ostensiva se justifica para garantir a segurança do agente e de terceiros.

Art. 5º - Comunicar ao superior hierárquico, imediatamente, ocorrências relacionadas à arma de fogo da instituição, tais como perda, furto ou roubo.

Art. 6º - Quando disparar arma de fogo, deverá entregá-la



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



ao armeiro assim que for solicitado, para a devida manutenção e limpeza.

Art. 7º - O Porte de arma de fogo do Guarda Civil Municipal poderá ser suspenso de forma temporária ou preventivamente, quando:

I – por determinação do Comando da Guarda Civil Municipal;

II – por decisão médica, ou ordem judicial.

Art. 8º As armas de fogo e as munições pertencentes ao patrimônio Municipal serão fornecidas ao Guarda Civil Municipal, a título de empréstimo, de 2 (duas) modalidades:

I – por plantão, chamado de empréstimo diário;

II – por tempo indeterminado, chamado de empréstimo por cautela.

Parágrafo único. O empréstimo de armamento e munição institucional, bem como a sua modalidade, será a critério do Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 9º - O empréstimo diário de armamento e munição far-se-á por meio de registro em Livro de Carga e Controle de Armamento.

Art. 10º - O empréstimo por cautela será feito mediante Termo de Responsabilidade e Cautela de Armamento e Munição.

Art. 11º - Independente da modalidade de empréstimo, o Guarda Civil Municipal será o responsável pela custódia e manutenção do armamento e da munição, obrigando-se a repará-los ou repô-los, independentemente de culpa,



**Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA CIVIL**



em casos de dano, extravio, furto ou roubo, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis, ressalvados os casos fortuitos e de força maior ou atos praticados em legítima defesa, exercício regular de direito ou ainda indispensáveis à remoção de perigo iminente.

Limeira, 28 de março de 2023.

**ANDRÉ EMÍLIO MAEZZI HAILER**  
Comandante da Guarda Civil Municipal



**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**  
**Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Adélia Cavicchia Grotta**  
**Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134**  
**e-mail: conselhoidosolimeira@gmail.com**

## CONVOCAÇÃO

**Srs.(as) Conselheiros(as)**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup> com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **08h30 do dia 07 de Junho de 2023, (QUARTA-FEIRA)**, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos sediada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ceprosom, localizado na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião realizada no dia 03 de maio de 2023;
- 03) Leitura de Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 04) Retorno das informações sobre o Edital de Chamamento Público;
- 05) Formalização e publicação das Comissões de Trabalho;
- 06) Informações sobre o Cronograma de visitas às ILPIs (retorno);
- 07) Devolutivas referentes aos documentos solicitados às ILPIs, inscritas neste Conselho;
- 08) Informações sobre Capacitação para os conselheiros;
- 09) Palavra Livre;
- 10) Encerramento.

**Fernanda Aparecida Mendes**  
**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**

**EXTRATO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS -  
ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

<b>TERMO ADITADO Nº:</b>	01/2022
<b>CONCEDENTE:</b>	Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM
<b>BENEFICIÁRIO:</b>	Associação Pestalozzi de Sumaré
<b>CNPJ:</b>	57.501.611/0001-30
<b>PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.ºs</b>	54/2022 e 1171/2022
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	02/06/2023
<b>OBJETO DA PARCERIA:</b>	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2022, com o reajuste do repasse financeiro para a consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.
<b>VALOR TOTAL ADITADO:</b>	R\$ 1.237.316,70 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	O presente termo vigorará de 06 de junho de 2023 a 05 de junho de 2024 (12 meses)
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei Federal nº. 13019/2014; Decreto Municipal nº. 274/2021 e Lei Orçamentária Anual – LOA

**MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**  
Presidente do CEPROSOM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ 09.626.556/0001-62



### PORTARIA 130/2023

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

**USANDO** das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro 2020, e suas alterações posteriores pela Lei complementar nº 889 de 10 de dezembro 2021, que dispõe sobre Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar 41/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada por meio de assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que a nomeada pela Portaria abaixo relacionada não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal, ao contrário manifestou expressamente a desistência;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 136 de 14 de março de 2022,

#### **RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 115, de 31 de Maio de 2023 (publicada no Jornal Oficial do Município em 01/06/2023), que nomeou, em caráter efetivo, **THAIZA DE SOUZA** para o cargo de **Assistente Administrativo**, Referência 16 - Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.800,90 (Dois mil, oitocentos reais e noventa centavos).

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos cinco dias de junho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
Superintendente

Rua Wilson Vítório Coletta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018